

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**DECRETO Nº 16/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Declara situação de Emergência Administrativa no Município de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia,ano uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Situação de Emergência é uma situação anormal, provocada por elementos que fogem ao controle e ao planejamento da Administração, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

CONSIDERANDO que o atual governo se iniciou no último dia 1º de janeiro com a obrigação de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, observando a consumada, iminente e potencial suspensão destes serviços, inclusive aqueles extremamente essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de mão-de-obra pela Administração Pública em conformidade com o disposto no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sem que haja tempo hábil para a realização de processo seletivo, ainda que simplificado, visando urgente atuação no atendimento de saúde, limpeza pública e outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Administração para se averiguar os contratos existentes e vigentes, demonstrou não serem suficientes para suprir a demanda dos serviços essenciais, sugerindo urgência (art. 24, IV. Da Lei 8.666/93) a justificar contratações mediante procedimento de dispensa de licitação;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito do Município de Buerarema, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da situação de descontinuidade na oferta e execução de serviços públicos essenciais, suspensos nos últimos dias do governo sucedido.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Buerarema, 03 de Janeiro de 2017.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito de Buerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09